



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 069/2025-P

Dois Córregos, 18 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

A exemplo do exarado na exposição de motivos do projeto de lei nº 67, neste também, em que os recursos chegaram ao município a pedido do vereador David Cauã Mendes Costa junto ao deputado estadual Dirceu Dalben, a destinação é para custeio do serviço de transporte de pacientes de Dois Córregos para unidades de saúde da região e até de cidades mais distantes dentro do Estado.

Conforma exposto na justificativa do feito atrás mencionado, os cerca de 2.200 pacientes por mês são encaminhados para unidades como o AME Botucatu, Unesp Botucatu, Hospital Estadual de Bauru, Hospital de Base de Bauru, Santa Casa de Jaú, Amaral Carvalho, Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Hospital de Amor de Barretos, Unicamp, BOS Sorocaba, AME Promissão, AME Avaré, entre outros, gerando elevado custo para o município, razão da grande importância de aportes externos dessa natureza.

Tendo em vista que se trata, nesta matéria também, de projeto simples de abertura de crédito para emprego na área da saúde, para emprego custeio do transporte de pacientes, considerando que a sessão dessa Casa Legislativa prevista para o próximo dia 23 é a derradeira antes do recesso parlamentar de meio de ano, solicita-se a análise da proposta em **REGIME DE URGÊNCIA**.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 069/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio e manutenção do Sistema de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0996.0996 - Emenda Deputado Estadual Dirceu Dalben

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta Lei correrão à conta de repasse efetuado pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo/SP, conforme emenda do Deputado Estadual Dirceu Dalben (Emenda 2025.033.67862).

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

